IZI CASH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
("Fundo")

Ref.: Comunicação de Desenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Fundo: IZI CASH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.354.707/0001-08
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM

Dispositivo Normativo: Instrução 356
Artigo/Inciso de Referência: Art. 40

Limite Mínimo de Concentração em Direitos Creditórios Estabelecido: 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo
Percentual Atingido: 46.91% (quarenta e seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo

Justificativa para o desenquadramento e Plano de Ação do Gestor

O Fundo desenquadrou em relação ao limite destacado acima, neste sentido, o Gestor foi devidamente comunicado acerca do desenquadramento apresentando o seguinte Plano de Ação para adequação:

O desenquadramento ocorreu, pois, os direitos creditórios do Fundo são antecipação de recebíveis com prazo médio de 20 dias, ou seja, se houver uma sazonalidade na originação os créditos são liquidados rapidamente e não são repostos. Além disso, a companhia consultora responsável pela avaliação de crédito mencionou que alguns cedentes que fazem a antecipação foram impactados com os alagamentos no Rio Grande do Sul e esclareceu que os cedentes estão voltando a operar e que a expectativa é de retomar o volume em junho.
A previsão é que, até 21 de junho de 2024, o Fundo esteja reenquadrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM